



ATA N.º 26/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 07/10/2020.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 10,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 1.3. RATIFICAÇÃO

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. 16.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020
3. CESSAÇÃO DE COMODATO CELEBRADO SOBRE O PRÉDIO URBANO SITO NO BALDIO DE VALE DE LAPAS, EM MOURÃO
4. PROTOCOLO DE PROJETO FINAL DE CURSO (ESTAGIÁRIO) DE COORDENADOR DE SEGURANÇA, CELEBRADO ENTRE "ALAMEDAS OFFICE - CONSULTADORIA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, UNIPESSOAL, LD.ª" E O MUNICÍPIO DE MOURÃO E PEDRO RODRIGUES CASTRO FRAZÃO GOMES DE AMORIM", COMO ESTAGIÁRIO

II. EDUCAÇÃO

1. BOLSAS DE ESTUDO



confere
[Signature]

III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Gonçalo Jorge Fernandes Lopes
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias
Ricardo Tavares Antunes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediram substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes membros:

- O Sr. Vereador Francisco Simão Lopes de Oliveira, substituído nos termos legais e regimentais pela Sr.^a Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias;
- A Sr.^a Vereadora Anabela Ramalho Falcato Caixeiro, substituída nos termos legais e regimentais pelo Sr. Ricardo Tavares Antunes;

Considerando que os mesmos foram notificados nos termos legais e regimentais, e estando presentes na sala, e ser do conhecimento pessoal da Sr.^a Presidente da Câmara a sua identidade e legitimidade, iniciaram aqueles, imediatamente, as suas funções como Vereadores.

Finalmente a Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 200, referente ao dia 6 de outubro de 2020, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 1.113.282,63 (um milhão cento e treze mil duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 1.094.779,30 (um milhão noventa e quatro mil setecentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor credor de € 18.503,32 (dezoito mil quinhentos e três euros e trinta e dois cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Agradeceu a forma abnegada e a disponibilidade permanente e de superação com que o Senhor Vice-Presidente exerceu as funções de seu substituto na sua ausência, aliadas ao desempenho das suas próprias competências, num momento de particulares dificuldades para todos, tendo-se inclusivamente privado do uso de alguns direitos. Mais realçou também a forma como foi coadjuvado, apoiado e acompanhado pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes;
- Foi ontem entregue à Junta de Freguesia de Granja uma viatura ligeira de 9 lugares devidamente adaptada ao transporte de crianças, no âmbito do apoio às freguesias para o desempenho de atividades e serviços que são competências do Município. Já anteriormente tinha sido adquirido um trator para a freguesia de Luz;
- Foram iniciadas hoje as obras da empreitada de "Reabilitação do Edifício dos Paços do Município", cujo prazo de execução é de 11 meses, e que terá um custo para o Município de cerca de 100 mil euros;
- Deu conhecimento do ofício do Hospital do Espírito Santo, de Évora, n.º 5655, de 9 de setembro último, em que agradece, em nome do hospital, dos profissionais de saúde e dos utentes, o donativo concedido pelo Município, para a aquisição de equipamentos absolutamente vitais no combate à pandemia da Covid-19.

1.3. RATIFICAÇÃO



Verifica
~~Assinatura~~

Para efeitos de ratificação a Sr.^a Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho que seguidamente se transcreve:

"DESPACHO

1. *Considerando que a aprovação da informação prévia prevista no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é da competência da câmara municipal, com a faculdade de delegação na presidente e de subdelegação desta nos vereadores, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma legal;*
2. *Considerando que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, a presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
3. *Considerando que a próxima reunião do Executivo terá lugar no dia 7 do corrente mês, e atendendo à urgência, por parte da requerente, em obter a mencionada aprovação para efeitos de instrução de candidatura, cujo prazo de entrega termina no dia 6;*
4. *Analisado o processo de obras particulares n.º **450.10.200.02/2020/4**, instaurado a requerimento de **Estratégia Coincidente, Lda.**, em que solicita Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de realização da operação urbanística de "**Instalação de Central Solar Fotovoltaica**", no prédio rústico denominado "**Barrusca**", sito na freguesia e concelho de **Mourão**;*
5. *Tendo em conta que o PIP - Pedido de Informação Prévia sobre a operação urbanística acima referida mereceu parecer favorável do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, desta Câmara Municipal, de acordo com a sua informação INT_MOURAO/2020/1439, de 2020-09-25;*

DETERMINO O SEGUINTE:

- a) *Aprovo o pedido de informação prévia da operação urbanística acima mencionada;*



Handwritten signature and date: 4/10/20

b) *Que o presente despacho seja apresentado ao Executivo, na próxima reunião ordinária, para ratificação.*

Paços do Município de Mourão, 01 de outubro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. O Sr. Vice-Presidente começou por agradecer as palavras da Sr.^a Presidente, fazendo votos para que não volte a ser necessário substituí-la pelos mesmos motivos, e realçou que atuou com o sentido de missão que como eleito está obrigado e que aceitou e jurou cumprir. Mais informou que as obras do Cine-Teatro vão finalmente recomeçar.

Finalmente informou que no dia 24 de setembro último esteve presente em Beja, na sede da EDIA, numa reunião sobre a ampliação do Cemitério da Luz, que contou com a presença da Junta de Freguesia de Luz e do Sr. Arq.^a Pedro Pacheco, o qual voltou a não querer rever em baixa o projeto, e EDIA não aceita pagar mais que os valores inicialmente acordados. Está a ser equacionada a hipótese de se avançar com o projeto em duas fases distintas, começando pela construção do muro e das drenagens, e abertura das sepulturas.

2.2. O Sr. Vereador Gonçalo Lopes começou por agradecer também as palavras da Sr.^a Presidente e depois informou que se iniciaram as atividades desportivas no Pavilhão de Mourão, cumprindo todas as regras de segurança e de proteção, bem como do plano de contingência, e todos os intervenientes estão alertados de que se surgir algum caso positivo da Covid-19 vão ter de ser imediatamente suspensas todas as referidas atividades e testados todos os que tiveram contactos próximos. Mais informou que está a ser equacionada a abertura das piscinas cobertas, o que dependerá da evolução dos números da pandemia, quer no concelho quer nos concelhos vizinhos. Finalmente o Sr. Vereador informou que tiveram que ser feitas pequenas obras na Biblioteca para a instalação do



verifica
[assinatura]

Espaço do Cidadão, onde poderão ser tratados diretamente pelos cidadãos diversos assuntos à exceção dos relacionados com as Finanças e com o Cartório.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 23 de setembro de 2019 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.^a Presidente e o Sr. Vereador Ricardo Antunes não participaram na discussão e votação data em virtude de não terem participado na reunião.

2. 16.^a MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 16.^a Modificação Orçamental, que compreende a 12.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 12.^a Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.^a Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, para o ano de 2020.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 16.^a Modificação Orçamental para o ano de 2020.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Ana Farias e Ricardo Antunes.

3. CESSAÇÃO DE COMODATO CELEBRADO SOBRE O PRÉDIO URBANO SITO NO BALDIO DE VALE DE LAPAS, EM MOURÃO

*Verdade*

Relativamente a este assunto a Sr.^a Presidente deu conhecimento do ofício da **LUZPAMBIO – Plantas Aromáticas e Medicinais, Ld.^a**, de 18 de setembro último, em que comunica a cessação/resolução do contrato de comodato celebrado com o Município, sobre o prédio urbano sito no Baldio de Vale de Lapas, em Mourão, uma vez que por razões económicas e de mercado deixou de ter interesse na utilização do referido imóvel.

Tomado conhecimento.

4. PROTOCOLO DE PROJETO FINAL DE CURSO (ESTAGIÁRIO) DE COORDENADOR DE SEGURANÇA, CELEBRADO ENTRE "ALAMEDAS OFFICE – CONSULTADORIA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, UNIPessoal, LD.^a" E O MUNICÍPIO DE MOURÃO E PEDRO RODRIGUES CASTRO FRAZÃO GOMES DE AMORIM", COMO ESTAGIÁRIO

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo em epigrafe cujo teor seguidamente e transcreve:

"Protocolo de Projeto Final de Curso (Estágio) de Coordenador de Segurança

Entre:

Alamedas Office – Consultadoria e Formação de Recursos Humanos, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Rio da Gândara, n.º 697, freguesia de Vila Chã, concelho de Vila do Conde, e escritórios em Lisboa, Matosinhos e Braga, pessoa coletiva n.º 504 035 169, representada por António Manuel Lucas Vieira Pinto,

na qualidade de gerente, com poderes para o ato, como Entidade Formadora/Certificadora;

MUNICIPIO DE MOURÃO com sede em PRAÇA DA REPUBLICA nº20 7240-233 ,freguesia de MOURÃO , concelho de MOURÃO, pessoa coletiva n.º 501206639 , representada por MARIA SAFARA na qualidade de PRESIDENTE DA CAMÁRA, com poderes para o ato, como Entidade que acolhe o/aEstagiário(a)/Entidade Acolhedora;

E PEDRO RODRIGUES CASTRO FRAZÃO GOMES DE AMORIM, contribuinte fiscal n.º242976522, titular do cartão de cidadão n.º 12598469, válido até 07-07-20121, como Estagiário. |

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente protocolo para a realização de um Projeto Final de Curso (Estágio) de Coordenador de Segurança, em conformidade com o disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula 1ª

aprovado
[assinatura]

2. (Objeto)

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e das condições de realização de estágio no âmbito do curso de **Coordenador de Segurança em Obra** que permite planejar, organizar e coordenar sistemas de prevenção de riscos profissionais nos estaleiros de construção civil, e exercer funções de Coordenador de Segurança (em projeto e obra), de acordo com o previsto na Diretiva Estaleiros (Diretiva n.º 92/57/CEE), nomeadamente, na transposição realizada pelo Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Cláusula 2ª (Disposições Gerais do Estágio)

3. O estágio é parte integrante da componente de formação prática em contexto real de trabalho, e terá a duração de 80 horas.
4. O estágio será organizado e supervisionado pela Entidade Formadora em articulação com a Entidade Acolhedora.
5. O/A Estagiário(a) será apoiado pelo orientador de estágio da Entidade Formadora.
6. Do estágio não resulta qualquer vínculo laboral entre o Estagiário e a Entidade Acolhedora.
7. Do presente protocolo não resulta qualquer obrigação pecuniária, remuneratória ou compensatória por parte da Entidade Acolhedora.

Cláusula 3ª (Local e duração do Estágio)

O estágio realiza-se nas instalações da Entidade Acolhedora, sitas MUNICIPIO DE MOURÃO – PRÇA DA REPUBLICA, nº20 7240-233 MOURÃO, no período de **14.09.2020 a 9.10.2020**, em horário 9h às 12h.30m e das 14h às 17h.30m.

Cláusula 4ª (Coordenação do Estágio)

A coordenação do estágio cabe à Entidade Formadora, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Verificar se estagiário subscreve um seguro de acidentes pessoais durante o decorrer do período de estágio, no entanto é salvaguardada a hipótese de mediante solicitação do formando a entidade formadora poder assegurar ao estagiário o contrato de seguro de acidentes pessoais durante o decorrer do período de estágio, conforme condições de subscrição do mesmo;
- b) Participar ativamente no planeamento e acompanhamento do estágio;
- c) Orientar o estágio através de reuniões a realizar nas suas instalações ou através da Plataforma Moodle, sob a responsabilidade da equipa de orientadores e respetivo coordenador;
- d) Estabelecer a articulação necessária com o responsável (local de estágio);
- e) Avaliar o estágio;



Yerfane
~~Handwritten signature~~

- f) *Proceder à entrega de uma cópia da versão final do Trabalho a realizar à Entidade Formativa.*

Cláusula 5ª
(Entidade Acolhedora do estágio)

Compete à Entidade Acolhedora:

- a) *Definir com o/a estagiário(a) o projeto de estágio a desenvolver;*
- b) *Acolher o/a estagiário(a) e encaminhá-lo(a) ao seu posto de trabalho;*
- c) *Informar o responsável de estágio da Entidade Formadora de problemas que surjam durante o estágio;*
- d) *Proporcionar condições para a realização do estágio (trabalho final);*
- e) *Assegurar o registo da assiduidade do(a) Estagiário(a);*
- f) *Emitir um parecer sobre o desempenho da Estagiário durante o estágio.*

Cláusula 6ª
(Obrigações do(a) Estagiário(a))

O/A Estagiário(a) fica obrigado(a) a:

- a) *Cumprir o estágio na íntegra composto por 80 horas, (se o formando estiver empregado, poderá decorrer no seu local de trabalho), cuja coordenação compete ao Alamedas Office, tem obrigatoriamente que ser cumprido dentro de seis meses (6) meses, após a realização da formação E-learning, sendo elaborado de acordo com as orientações prestadas em documentação disponibilizada, sujeitando-se ao pagamento de um valor adicional caso não respeite o prazo.*
- b) *Frequentar o estágio com assiduidade e pontualidade;*
- c) *Justificar todas as faltas por escrito ao cuidado do coordenador do curso e da Entidade Acolhedora;*
- d) *Executar tarefas de que seja incumbida pela Entidade Acolhedora, no cumprimento do estágio;*
- e) *Ter um comportamento respeitador para com o orientador de estágio e a Entidade Acolhedora no cumprimento do estágio;*
- f) *Informar o orientador de estágio de eventuais alterações que possam repercutir-se no plano inicialmente negociado;*
- g) *Respeitar as regras internas de funcionamento da Entidade Acolhedora;*
- h) *Não divulgar e não fazer uso das informações, conhecimentos, contactos, relações, trabalhos e estudos realizados fora do âmbito do respetivo estágio sem que para tal obtenha autorização expressa e por escrito da Entidade Acolhedora;*
- i) *Respeitar aos seus direitos e deveres de acordo com o Regulamento de Estágios do curso de*
Coordenador de Segurança em Obra;
- j) *Cumprir todas as demais obrigações decorrentes do presente protocolo e outra regulamentação legal aplicável.*



Verifique
[assinatura]

Cláusula 7ª

(Vigência)

A vigência do presente protocolo tem a duração do período referido na cláusula 3ª.

Cláusula 8ª

(Cessação)

1. A caducidade do Protocolo de Estágio dá-se:

- a) Após o decurso do prazo correspondente ao seu período de duração;
- b) Quando, nas respetivas cláusulas, se encontre esgotado o seu objeto;
- c) Ou quando se verifique a impossibilidade superveniente do(a) Estagiário(a) receber formação ou da Entidade Acolhedora a ministrar;
- d) Sempre que o/a Estagiário(a) anule a inscrição no curso ou desista do estágio.

2. A Entidade Acolhedora poderá rescindir o Protocolo de Estágio quando se verifique, por parte do(a) Estagiário(a), como causa justificativa, qualquer dos seguintes factos:

- a) Desobediência ilegítima às ordens ou instruções que receber das pessoas encarregadas da orientação do estágio;
- b) Lesão culposa dos interesses da Entidade Acolhedora;
- c) Faltas injustificadas em cinco dias seguidos ou interpolados.

Cláusula 9ª

(Comunicações)

Salvo indicação escrita em contrário, as comunicações ou notificações que devam ser feitas ao abrigo do presente protocolo, considerar-se-ão validamente efetuadas quando realizadas por carta registada com aviso de receção, fax ou e-mail, estes últimos desde que acompanhados do respetivo comprovativo de receção, para os seguintes endereços e números:

Entidade Formadora:

Alamedas Office, Lda

Morada: Rua Conde Alto Mearim, 827, sala 7, 4450-035- Matosinhos

Tel.: 229389730/214042423

Coordenação: Maria Albina Nogueira Hora

E-mail: mariaalbinahora@alamedasoffice.pt

Orientadora Estágio: Carla Cerqueira

E-mail: carlacerqueira@alamedasoffice.pt

Entidade Acolhedora:

Nome responsável: MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA

Morada: PRAÇA DA REPÚBLICA nº20 - 7240-233 MOURÃO

Tel.: 266 560 010

Fax: +



Maria Safara
[Signature]

E-mail: *maria.safara@cm-mourao.pt*

Estagiário:

Nome: *Pedro Rodrigues Castro Frazão Gomes de Amorim*

Morada: *Av. Sanches de Miranda, nº53, R/C 7005-177 Évora*

Tel.: *963475540*

E-mail: *amorimenergias@gmail.com*

Seguradora: *FIDELIDADE*, apólice de acidentes pessoais nº *AC64359687*, válida até *11.12.2020*.

**Seguro (retirar se não interessar) se subscrever Seguro do Alamedas Office deve-o solicitar e pagar 25.00 euros)*

Cláusula 10ª
(Foro)

1. Os diferendos que eventualmente surjam entre as Partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo serão resolvidos, preferencialmente, por acordo entre ambas as Partes.

2. Ao presente protocolo serão aplicáveis a lei portuguesa e o foro da Comarca de Vila do Conde.

O presente protocolo é elaborado em três exemplares para cada uma das Partes Outorgantes.

[Matosinhos, 07 de outubro de 2020]

Entidade Formadora,

Entidade Acolhedora,

Estagiário(a),”

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

II. EDUCAÇÃO

1. BOLSAS DE ESTUDO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente informou ao abrigo e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de



Handwritten signature

Estudo aos Estudantes do Ensino Superior Residentes no Concelho de Mourão, designou a técnica superior do mapa de pessoal deste Município, Dr.^a Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, para apreciação das candidaturas apresentadas e apresentar a lista de candidatos admitidos e excluídos para deliberação.

Tomado conhecimento.

III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares **n.º 8/18**, instaurado a requerimento de **GPCV – IMOBILIÁRIA, LD.^a**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de reconstrução de edificação destinada a habitação no seu prédio misto denominado "*Tapada das Colmeias e Assumada*", sito na freguesia e concelho de Mourão, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 4 de dezembro de 2019.

O Executivo, verificando que com base na Informação da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1369, de 16-09-2020, a pretensão será indeferida, deliberou notificar a requerente para apresentar, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade.**

1.2. Foi novamente presente o processo para licenciamento de obras particulares **n.º 06/20**, instaurado a requerimento de **Nuno Filipe Ruivo Canhoto**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de armazém no Loteamento da Zona Industrial de Mourão, Lote 15, donde se verifica ter sido o requerente notificado para apresentar, por escrito, até ao dia 14 de agosto de 2020, informação ou o que se lhe apresentar útil à resolução da sua pretensão.

O Executivo, com base na Informação dos Serviços de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1437, de 25-09-2020, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade.**



1.3. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 15/20, instaurado a requerimento de **Joaquim António Carnaças Feijão**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de habitação unifamiliar no seu prédio urbano sito na Rua Dr. Manuel Ramos, n.º 19, em Mourão.

O Executivo, com base na Informação dos Serviços de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT_MOURAO/2020/1435, de 23-09-2020, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

IV – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 10,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 21 de outubro de 2020, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

Janaína Clara Pimenta Pinto Martins Henriques

O Secretário,

Vítor Manuel Leal Vidigal